



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 4.534**

**de 12 de maio de 2004**

“Dispõe sobre doação de bem móvel ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Botucatu autorizada a doar bem móvel, pertencente ao patrimônio municipal, conforme descrito abaixo:

23051	Arquivo com 07 (sete) gavetas	12/12/2002	638,30
-------	-------------------------------	------------	--------

Art. 2º A presente doação destina-se viabilizar a transferência definitiva do bem móvel supra citado, para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 3º A doação, a que se refere a presente lei, tem caráter de irrevocabilidade e de irrevogabilidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de maio de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de maio de 2004 – 149º ano da emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS